CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2019.

DCO 003/2019.

Ref.:	**Copa do Nordeste 2019** **Orientações Financeiras**

Aos Ilmos. Srs.
Presidentes das
Federações Estaduais de Futebol

Prezados Presidentes,

Em cumprimento ao estabelecido na Diretriz Técnica 01/19, temos a informar os valores a serem pagos aos profissionais, mantendo o que foi aplicado em 2018, conforme previsto no art. 78, item V do RGC 2019.

I. **Supervisores de Campo e Imprensa**
   a. pessoas designadas pelas Federações Estaduais;
   b. piso de R$200 para cada, descontado do Boletim Financeiro da partida.

II. **Supervisor CBF**
   a. profissional designado pela CBF para atuar orientando e coordenando os supervisores das Federações em todos os assuntos operacionais;
   b. deslocamento e hospedagem pagos pela CBF;
   c. taxa de R$500 nas partidas em que atuar, descontado do Boletim Financeiro da partida.

Os casos omissos serão resolvidos pela CBF/DCO.

Atenciosamente,

MANOEL FLORES
Diretor de Competições